



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO NR 4349/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4794 de 25 de abril de 2025. DECRETA:

Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) conforme a classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

0205 - DEFESA CIVIL

06 182 0210 2,057 - Ações da Defesa Civil

3390 30 00 00 000 (1104) (0759) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390 32 00 00 000 (1105) (0759) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3390 39 00 00 000 (1106) (0759) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
3390 40 00 00 000 (1107) (0759) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
4490 52 00 00 000 (1108) (0759) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL R\$.....	<u>69.500,00</u>

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, no valor de o R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais) .

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

06 182 0210 2,057 - Ações da Defesa Civil

3390 30 00 00 000 (727) (0759) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390 32 00 00 000 (728) (0759) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3390 39 00 00 000 (729) (0759) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
3390 40 00 00 000 (730) (0759) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
4490 52 00 00 000 (731) (0759) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL R\$.....	<u>69.500,00</u>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira, 11 de abril de 2025.

Nivio Boelter Braz
Prefeito Municipal